ACTA Nº 4/2000

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL,

REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2000:

Aos dezassete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do senhor Dr. Manuel Albino Penteado Neiva, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Engª Maria Fernanda Lopes Vicente e Cunha, Dr. Jorge Alves Cardoso e Guilherme Barros Pimentel.

Verificou-se a ausência do senhor Dr. Fernando João Couto e Cepa e não compareceu inicialmente o senhor Vereador Franklin Veloso Fernandes Torres.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e trinta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Pelo senhor Vice-Presidente foi solicitada justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar a mesma justificada.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista apresentou a situação do munícipe José Armando da Silva Novo, da freguesia de Mar, deste concelho, relativamente a queixa existente no serviços sobre situação de insalubridade.

Compareceu à reunião, a partir deste momento, o senhor Vereador Franklin Torres, cuja falta até agora foi considerada justificada, por unanimidade dos presentes.

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador Dr. Tito Evangelista referiu o processo de Arnaldo Oliveira Santos, respeitante a construção no lugar de Ofir, vila de Fão, deste concelho, tendo manifestado a sua discordância relativamente ao entendimento da Câmara Municipal de

considerar ilegal o parecer da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, pela circunstância de não estar o mesmo fundamentado de facto de direito, uma vez que quem tem competência para declarar a ilegalidade de pareceres de outras entidades são os tribunais e não a Câmara Municipal. Mais afirmou continuar a achar ilegal a aprovação da obra em causa.

A estas questões respondeu o senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso.

Pelo senhor Vereador Franklin Torres foi o senhor Vice-Presidente questionado sobre se o apoio logístico prestado à homenagem ao senhor Alberto Queiroga Figueiredo, foi efectuado pelos serviços desta Câmara, uma vez que teve conhecimento da utilização de envelopes da Câmara para envio de convites, designadamente para a Santa Casa da Misericórdia de Esposende, e não só, conforme afirmou.

O senhor Vice-Presidente respondeu que, pelo conhecimento que tem, tal apoio não se verificou.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – setenta e seis milhões duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco escudos e dez centavos (76.234.955$10); Depositado no Banco Português de Investimento – trinta e cinco milhões trezentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e sete escudos e setenta centavos (35.343.699$70); Em cofre, na Tesouraria – quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e seis escudos (457.906$00); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – quarenta milhões quinhentos e dezanove mil setecentos e noventa e nove escudos (40.519.799$00); Em cofre, na Tesouraria – cento e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos (148.456$00).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO._____

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 03/2000, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2000 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia três do corrente e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 – PROVEDORIA DE JUSTIÇA – COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

Foi presente o ofício nº 1002, datado de 17.01.2000, remetido pela Provedoria de Justiça , respeitante a queixa apresentada naquela provedoria sobre o Regulamento de Água e de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS de Esposende, do seguinte teor: "Serve o presente para levar ao conhecimento de V. Ex.cia que foi determinado o arquivamento do processo supra referenciado, ao qual se refere o v/ ofício nº 648/DAF/97, de 12/11/97." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.02 - JUNTAS DE FREGUESIA:

04.02.01 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vila Chã, solicitando atribuição de verba no valor de 8.750.000$00, a fim de procederem à aquisição de terreno para instalação de polidesportivo. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação orçamental. Está, também, junta a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística: "1 – Pretende a Junta de Freguesia de Vila Chã adquirir um terreno, sito

no Lugar de barbeitos, freguesia de Vila Chã, com a área de cinco mil metros quadrados; 2 – O terreno em causa, em termos de infraestruturas viárias, é servido pela E.M. 550 e possui infraestruturas eléctricas, estando bem localizado no que diz respeito a exposição solar; 3 – De acordo com a Carta de Ordenamento do P.D.M., o citado terreno está inserido em 'Espaços Agro-Florestais'; 4 – Face ao mencionado nos pontos supra e atendendo aos valores praticados na zona, ao método de cálculo sobre o rendimento, sou de parecer que o valor solicitado, 8.750.000$00 / 5000 m2 = 1.750$00 m2, é perfeitamente aceitável.":

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E TRANSFERIR A VERBA DE OITO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - PESSOAL:

05.01.01 – QUADRO DE PESSOAL E ESTRUTURA ORGÂNICA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

Foi presente a seguinte informação do Director do Departamento de Administração Geral: "1 – Na última reunião do executivo municipal foi aprovada a alteração à actual estrutura orgânica e ao quadro de pessoal da Câmara Municipal; 2 – Por manifesto lapso dos serviços a proposta enviada e aprovada não se reportava à versão correcta, no que concerne ao quadro de pessoal, uma vez que a proposta que foi enviada para a reunião não incluía a Carreira de Desenhador de Arqueologia no grupo de pessoal Técnico Profissional, a carreira de Operário de Arqueologia no grupo de Pessoal Operário Qualificado, nem a alteração ao número de vagas nas categorias de base da carreira de Técnico Adjunto de Biblioteca e Documentação do grupo de pessoal Técnico Profissional; 3 – Nestes termos, deixo à consideração de V. Ex.cia o envio à próxima reunião da Câmara Municipal, da versão correcta e que se anexa, por forma a que possa também ser rectificada a versão que irá ser enviada à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação." Segue-se assinatura. Está junta cópia da referida versão de Quadro de Pessoal, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, REVOGAR A SUA DELIBERAÇÃO TOMADA NA ÚLTIMA REUNIÃO, NA PARTE RESPEITANTE AO QUADRO DE PESSOAL.

MAIS DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, CONCORDAR COM A PRESENTE PROPOSTA DE QUADRO

DE PESSOAL E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, COMPLEMENTANDO, ASSIM, A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRECIADA.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E FRANKLIN TORRES, TENDO ESTE APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra, por na sua essência, estar subjacente uma estrutura organizacional incompatível com a dimensão do concelho de Esposende. Trata-se de uma estrutura demasiadamente ambiciosa – e onerosa – com os subsequentes encargos para o erário público, em detrimento, obviamente de outras iniciativas mais relevantes. A título exemplificativo direi e perguntarei apenas: Justifica-se a existência de oito chefes de divisão e dois directores de departamento? É legítima a dúvida sobre se esta estrutura não pretenderá, de algum modo, satisfazer promessas pessoais.*" Segue-se data e assinatura.

06 - ASSUNTOS DIVERSOS:

06.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

06.01.01 – ESPOSENDE SOLIDÁRIO – PEDIDO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO:

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando a cedência de uma máquina fotocopiadora que se encontrava ao serviço na Biblioteca Municipal. Está junta informação do Director do Departamento de Administração Geral, que apresenta o seguinte procedimento a adoptar: "1 – O fotocopiador é um bem móvel pertencente ao domínio privado da Câmara, logo a sua alienação deverá estar conforme o previsto no regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como com a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, uma vez que esse mesmo regime também lhe é aplicável por força do disposto no nº 2 do artº 4º do DL nº 197/99, de 8 de Junho; 2 – Assim, dado o valor exíguo do equipamento a alienar e, considerando que a competência para autorizar despesas até ao montante de trinta mil contos é própria do Presidente da Câmara (vd. alínea a) do nº 1 do artº 18º) sendo que este também detém competência para autorizar despesas até 150.000 contos, uma vez que a Câmara Municipal lhe delegou competência para tal, pareceria entender-se que a doação pretendida poderia ser autorizada por despacho do senhor Presidente, contudo, trata-se de uma doação a uma entidade ou organismo legalmente existente, revestindo a doação a natureza de apoio, logo, insere-se também a doação no âmbito do disposto na alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; 3 – Assim, e em resumo, tendo presente que a competência prevista na alínea a) do nº 4 do artº 64º atrás referido é da Câmara Municipal, sendo matéria indelegável, como decorre do disposto no nº 1 do artº 65º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a doação pretendida." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, PROCEDER À DOAÇÃO DA EQUIPAMENTO REFERIDO À ASSOCIAÇÃO ESPOSENDE SOLIDÁRIO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COM A QUAL SE CONCORDA.

06.01.02 – ACARF – ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio para apoio de aquisição de viatura de nove lugares, destinada ao transporte dos utentes da instituição. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, ATRIBUIR À ACARF - ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES, SUBSÍDIO NO VALOR DE DOIS MILHÕES DE ESCUDOS.

06.02 - REQUERIMENTOS DIVERSOS:

06.02.01 – JOSÉ AGOSTINHO CEPA DE ARAÚJO, DE MARINHAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA HIPOTECA DE LOTE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Foi presente, para efeitos de ratificação, despacho do senhor Presidente, que autorizou a hipoteca do Lote D7 que adquiriu na Habitação Social de Marinhas, com a área de 133 m2, descrito na matriz sob o artº 3651 e inscrito na Conservatória sob o nº 02832 de Marinhas, conforme requerido:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA E VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES, TENDO ESTE DECLARADO QUE O DESPACHO EM CAUSA SE ENCONTRA FORA DO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DO EXECUTIVO, DADA A SUA NATUREZA DE DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde o dia 2000/02/03 até 2000/02/16.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS:

1 – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – INFORMAÇÃO:

02 – ARRANJO DO LARGO COMENDADOR CORREIA LEITE, EM FÃO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

03 – ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PROPOSTA:

04 – JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

05 – CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE LOTE DE TERRENO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÃO – PROPOSTA:

06 – ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FORJÃES – DESPORTO ESCOLAR – VOTO DE CONGRATULAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES,

AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E FRANKLIN TORRES, TENDO AMBOS DECLARADO QUE CONSIDERAM NÃO SE TRATAR DE ASSUNTOS URGENTES.

1 – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – INFORMAÇÃO:

Foi presente, para conhecimento, o seguinte despacho do senhor Presidente, datado de sete do corrente: "No uso das competências que me são conferidas pelo nº 4 do artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, considerando que as exigências de rigor na actuação municipal em cada uma das áreas de sua competência implicam cada vez mais um avolumar de serviço atribuido a cada um dos Vereadores, facto que poderá por em causa o rigor e a dedicação em cada uma das matérias uma vez que exigem para cada uma delas períodos de tempo completamente incompatíveis com o normal exercício do cargo, determino que o senhor Vereador Guilherme Barros Pimentel passe, a partir da presente data, a ser o responsável pelo Pelouro do Desporto, pelo que, nos termos do disposto no nº 2 do artº 69º do supra referido diploma, delego no aludido senhor Vereador as competências inerentes à gestão do mesmo pelouro." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 – ARRANJO DO LARGO COMENDADOR CORREIA LEITE, EM FÃO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe, executada pela empresa Boaventura & Boaventura, Lda, iniciada em 97.10.20 e concluída em 99.12.07. O mesmo auto informa que as obras se encontram concluidas em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DA EMPREITADA E QUE SEJA REALIZADO O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

03 – ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Na sequência da aprovação, pelo executivo camarário, das zonas de estacionamento de duração limitada, considera-se agora necessário estabelecer o horário de funcionamento, ao qual proponho corresponda o período compreendido entre as 08:00 horas e as 20:00 horas, em todos os dias úteis." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E FIXAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS OITO HORAS E AS VINTE HORAS DE TODOS OS DIAS ÚTEIS.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E FRANKLIN TORRES, TENDO ESTE ÚLTIMO APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra por vários motivos a saber: 1. É um período demasiadamente longo, o que prejudica os munícipes. 2. Na realidade não se compreende que num concelho que, quer queiramos quer não, tem características rurais, a limitação se estenda até às vinte horas, sabendo-se que a partir das dezoito horas, a cidade de Esposende perdeu 'vida'. 3. Por outro lado, o início da limitação – oito horas – é demasiadamente cedo, considerando que se trata igualmente de um período 'morto'. 4. Acresce, ainda, que não se mostra acautelada a situação dos moradores, pelo que tudo aconselharia que a proposta fosse mais abrangente e melhor ponderada, ajustando-se à realidade das coisas.*" Segue-se assinatura.

04 – JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

Foi presente um ofício a solicitar atribuição de verba no valor de cinco milhões e cinquenta mil escudos, destinada à aquisição de um tractor e de uma máquina rectroescavadora. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS, A VERBA DE CINCO MILHÕES E CINQUENTA MIL ESCUDOS.

05 – CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE LOTE DE TERRENO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÃO – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Tendo presente que os municípios dispõem de atribuições nos domínios de tempos livres e acção social, conforme determina o nº 1 do artº 13º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; considerando as competências que são acometidas à Câmara Municipal em matéria de apoio a organismos e actividades de natureza social, conforme o disposto no nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Fão é uma instituição legalmente constituída que prossegue no município fins de interesse público municipal e, consequentemente, é meritória de apoio por parte do município; proponho que, para aí instalar um Centro de Dia e equipamentos complementares de apoio aos cidadãos, seja cedido àquela instituição, gratuitamente e sem quaisquer contrapartidas, o direito de superfície sobre um lote da Habitação Social de Fão, propriedade da Câmara Municipal de Esposende cuja identificação é a seguinte: prédio urbano designado como lote 'L', sito no Sítio da Barrosa, com a área total de mil cento e sessenta e sete metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende com o número 01262/110299 de Fão, omisso à matriz mas cuja participação à Repartição de Finanças de Esposende foi apresentada em 10 de Fevereiro de 1999, e confrontando pelo Norte com a Câmara Municipal de Esposende, pelo sul e poente com regato e pelo nascente com arruamento, tendo o valor patrimonial de 1.167.000$00. Mais se propõe que o direito de superfície seja constituído por um prazo de cinquenta anos, automaticamente renovável por iguais períodos se não for denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita com, pelo menos, um ano de antecedência, sendo certo que a extinção da Santa Casa da Misericórdia de Fão ou o decurso do prazo de cedência sem que se proceda à renovação atrás aludida, implicará a reversão para a Câmara Municipal de Esposende do referido lote e das construções nele existentes, não resultando daí obrigação de proceder a qualquer indemnização, sem prejuízo de poder ser denunciada a cedência por qualquer uma das partes, caso se verifique inutilidade superveniente ou desvio da finalidade

pública do lote, resultando daí os mesmos efeitos atrás referidos. Por último, em caso de aprovação da presente proposta, deverá ser efectuada a competente escritura pública." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA.

MAIS DELIBEROU DAR PODERES AO SENHOR PRESIDENTE PARA, EM SUA REPRESENTAÇÃO, ASSINAR E OUTORGAR A RESPECTIVA ESCRITURA.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA, TENDO PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO: "Abstenho-me, porque não possuo informação suficiente para a sua votação em consciência e a maioria não aceitou a sua discussão em próxima reunião."

TAMBÉM SE VERIFICOU A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES, QUE PROFERIU A SEGUINTE DECLARAÇÃO: "Abstenho-me por não possuir elementos que permitam aferir da conformidade da proposta, que possibilitem ajuizar da correcção da mesma, sob o ponto de vista jurídico."

06 – ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FORJÃES – DESPORTO ESCOLAR – VOTO DE CONGRATULAÇÃO:

Pelo senhor Vice-Presidente foi apresentada verbalmente proposta de congratulação à equipa de desporto escolar do estabelecimento em epígrafe, pela vitória alcançada no campeonato de Desporto Escolar em atletismo, na modalidade de corta-mato:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR UM VOTO DE CONGRATULAÇÃO À EQUIPA DE DESPORTO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FORJÃES, PELA CONQUISTA DO CAMPEONATO NACIONAL DE DESPORTO ESCOLAR EM ATLETISMO, NA MODALIDADE DE CORTA-MATO.

MAIS DELIBEROU QUE DO MESMO SEJA DADO CONHECIMENTO À ESCOLA BÁSICA INTEGRA DE FORJÃES E AO CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA, DE BRAGA.

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista solicitou verbalmente que na próxima reunião lhe seja facultada cópia de todas as facturas existentes neste serviços e emitidas pela empresa Martins & Martins, Lda – Hotel Suave-Mar, desde o início do ano de mil novecentos e noventa e oito até à presente data.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo onze horas e quarenta minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.